



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	2
Relatório de Gestão Fiscal	21
Audiência Pública	25
Atos Oficiais	27
Decretos	27
Atos de Pessoal	30
Portarias	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	34
Atribuição de Classe/Aulas	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaíçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaíçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaíçara

CNPJ 46.203.469/0001-29

Rua Tiradentes, 171

Telefone: (14) 3547-9217

Site: www.guaicara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaíçara

CNPJ 49.890.163/0001-86

Rua Yoshi Sato, 387

Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200

Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaíçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RUA TIRADENTES,171
46203469/0001-29

Saúde Exercício: 2026

Anexo V
Período: 01/07/2026 até 31/08/2026

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde										R\$ 1
RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)				
Próprias	7.245.620,00	4.638.470,77		8.126.376,75		5.553.979,28				
Transferências da União	25.680.000,00	16.943.544,87		TOTAL (15%)						
Transferências do Estado	21.250.225,00	15.444.512,90								
Total	54.175.845,00	37.026.528,54								
DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE										
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO										
DESPESAS										
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	10.315.900,00	19,04 %	7.968.601,17	21,52 %	7.669.230,24	20,71 %	7.350.581,73	19,85 %		
DEDUÇÕES										
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
DESPESA LÍQUIDA										
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			7.968.601,17	21,52 %	7.669.230,24	20,71 %	7.350.581,73	19,85 %		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 3 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

RUA TIRADENTES,171

46203469/0001-29

Ensino Exercício: 2026

Anexo IX

Período: 01/07/2026 até 31/08/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação					R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas					
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor
Impostos Próprios		4.638.470,77	Saldo de Exer.Anteriores		0,00
Transferências Constitucionais		33.487.970,75	Aplicações Financeiras		0,00
Total da Receita de Impostos		38.126.441,52	Total do FUNDEF		0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		9.531.610,38	Magistério - mínimo de 60%		0,00
			Total - 100% dos recursos		0,00
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		7.187.648,16	Recebidos no Exercício		1.192.868,44
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		34.773,41	Saldo de Exer.Anteriores		597.663,76
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		1.790.532,20
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado		
Complementação União - VAAT - Principal (V)		472.556,75	deverá ser aplicado no exercício seguinte		
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00			
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00			
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00			
Complementação União - MTI - Principal (IX)		21.503,62			
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)		0,00			
Total do FUNDEB		7.716.481,94			
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor			
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		5.401.537,36			
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		6.944.833,75			
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		12.303.454,91	32,27 %	12.159.357,36	31,89 %
				Pago	
				11.832.795,41	31,04 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		5.964.154,60	77,29 %	5.964.154,60	77,29 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		2.105.758,11		2.006.767,91	
TOTAL (mín. 90%)**		8.069.912,71	104,58 %	7.970.922,51	103,30 %
				7.568.613,92	98,08 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 4 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.300.000,00	71.300.000,00	12.296.123,69	17,25	49.494.980,60	69,42	21.805.019,40
RECEITAS CORRENTES	71.270.000,00	71.270.000,00	11.818.623,69	16,58	49.017.480,60	68,78	22.252.519,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.815.640,00	8.815.640,00	1.293.793,64	14,68	5.754.383,67	65,27	3.061.256,33
Impostos	7.685.620,00	7.685.620,00	1.139.008,93	14,82	4.856.606,53	63,19	2.829.013,47
Taxas	1.130.020,00	1.130.020,00	154.784,71	13,70	897.777,14	79,45	232.242,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	128.449,59	13,24	620.040,37	63,92	349.959,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	970.000,00	970.000,00	128.449,59	13,24	620.040,37	63,92	349.959,63
RECEITA PATRIMONIAL	195.340,00	195.340,00	159.621,14	81,71	580.602,20	297,23	-385.262,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.100,00	30.100,00	4.860,53	16,15	10.421,08	34,62	19.678,92
Valores Mobiliários	165.240,00	165.240,00	154.760,61	93,66	570.181,12	345,06	-404.941,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.935.960,00	1.935.960,00	390.729,80	20,18	1.355.898,37	70,04	580.061,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.831.370,00	1.831.370,00	370.282,30	20,22	1.258.536,76	68,72	572.833,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	104.490,00	104.490,00	20.447,50	19,57	97.361,61	93,18	7.128,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.348.480,00	59.348.480,00	9.843.444,79	16,59	40.673.587,02	68,53	18.674.892,98
Transferências da União e de suas Entidades	29.891.600,00	29.891.600,00	5.010.787,77	16,76	19.481.017,84	65,17	10.410.582,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.154.680,00	19.154.680,00	3.219.834,47	16,81	13.902.659,78	72,58	5.252.020,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.200,00	2.200,00	3.970,30	180,47	5.300,10	240,91	-3.100,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.608.852,25	15,77	7.187.648,16	70,47	3.012.351,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	96.961,14	96,96	3.038,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.580,00	4.580,00	2.584,73	56,44	32.968,97	719,85	-28.388,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	307,36	0,00	-307,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	11.326,39	377,55	-8.326,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.580,00	1.580,00	2.584,73	163,59	21.335,22	350,33	-19.755,22
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	477.500,00	591,67	477.500,00	591,67	-447.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	477.500,00	0,00	477.500,00	0,00	-477.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	477.500,00	0,00	477.500,00	0,00	-477.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.300.000,00	71.300.000,00	12.296.123,69	17,25	49.494.980,60	69,42	21.805.019,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 5 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.300.000,00	71.300.000,00	12.296.123,69	17,25	49.494.980,60	69,42	21.805.019,40
DÉFICIT (VI)					1.159.923,80		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.300.000,00	71.300.000,00	12.296.123,69	17,25	50.654.904,40	71,04	20.645.095,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.524.767,59			3.524.767,59		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.524.767,59			3.524.767,59		

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.300.000,00	80.271.767,59	13.055.278,35	53.248.640,99	27.023.126,60	13.191.879,10	50.654.904,40	29.616.863,19	47.746.016,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	63.946.990,64	69.433.897,78	11.466.999,33	47.467.152,44	21.966.745,34	11.309.932,71	45.321.849,36	24.112.048,42	43.090.570,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.055.850,00	29.100.106,00	5.385.576,56	20.707.905,48	8.392.200,52	5.415.625,91	20.704.061,58	8.396.044,42	20.256.724,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.881.140,64	40.323.791,78	6.081.422,77	26.759.246,96	13.564.544,82	5.894.306,80	24.617.787,78	15.706.004,00	22.833.845,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.881.140,64	40.323.791,78	6.081.422,77	26.759.246,96	13.564.544,82	5.894.306,80	24.617.787,78	15.706.004,00	22.833.845,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.254.513,30	10.759.373,75	1.588.279,02	5.781.488,55	4.977.885,20	1.881.946,39	5.333.055,04	5.426.318,71	4.655.445,63	0,00
INVESTIMENTOS	2.353.513,30	5.858.373,75	731.972,26	2.396.563,23	3.461.810,52	1.025.639,63	1.948.129,72	3.910.244,03	1.270.520,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.900.000,00	4.900.000,00	856.306,76	3.384.925,32	1.515.074,68	856.306,76	3.384.925,32	1.515.074,68	3.384.925,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.496,06	78.496,06	0,00	0,00	78.496,06	0,00	0,00	78.496,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.300.000,00	80.271.767,59	13.055.278,35	53.248.640,99	27.023.126,60	13.191.879,10	50.654.904,40	29.616.863,19	47.746.016,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.300.000,00	80.271.767,59	13.055.278,35	53.248.640,99	27.023.126,60	13.191.879,10	50.654.904,40	29.616.863,19	47.746.016,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.300.000,00	80.271.767,59	13.055.278,35	53.248.640,99		13.191.879,10	50.654.904,40		47.746.016,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 7 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.300.000,00	80.271.767,59	13.055.278,35	53.248.640,99	100,00	27.023.126,60	13.191.879,10	50.654.904,40	100,00	29.616.863,19	0,00
Legislativa	3.324.000,00	3.324.000,00	445.302,57	1.949.985,77	3,66	1.374.014,23	482.683,39	1.778.706,05	3,51	1.545.293,95	0,00
Ação Legislativa	3.324.000,00	3.324.000,00	445.302,57	1.949.985,77	3,66	1.374.014,23	482.683,39	1.778.706,05	3,51	1.545.293,95	0,00
Essencial à Justiça	406.500,00	478.500,00	122.095,61	393.190,75	0,74	85.309,25	103.247,30	373.590,75	0,74	104.909,25	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	406.500,00	478.500,00	122.095,61	393.190,75	0,74	85.309,25	103.247,30	373.590,75	0,74	104.909,25	0,00
Administração	4.079.300,00	4.673.800,00	808.012,47	3.435.034,61	6,45	1.238.765,39	807.856,97	3.236.924,95	6,39	1.436.875,05	0,00
Planejamento e Orçamento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	1.576.900,00	1.661.000,00	213.250,16	1.091.046,85	2,05	569.953,15	242.685,74	1.002.924,86	1,98	658.075,14	0,00
Administração Financeira	1.413.100,00	1.941.100,00	378.125,67	1.557.916,08	2,93	383.183,92	365.940,90	1.503.112,62	2,97	437.987,38	0,00
Controle Interno	102.300,00	110.500,00	18.079,42	73.086,12	0,14	37.413,88	18.079,42	73.086,12	0,14	37.413,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	352.800,00	348.800,00	56.861,91	240.501,25	0,45	108.298,75	59.013,05	211.343,27	0,42	137.456,73	0,00
Administração de Receitas	454.700,00	389.700,00	75.440,41	305.891,73	0,57	83.808,27	67.940,41	297.922,95	0,59	91.777,05	0,00
Comunicação Social	158.500,00	201.700,00	66.254,90	166.592,58	0,31	35.107,42	54.197,45	148.535,13	0,29	53.164,87	0,00
Segurança Pública	225.700,00	318.700,00	84.517,85	274.730,78	0,52	43.969,22	81.817,05	272.029,98	0,54	46.670,02	0,00
Policiamento	154.200,00	202.200,00	65.884,10	191.038,98	0,36	11.161,02	65.884,10	191.038,98	0,38	11.161,02	0,00
Defesa Civil	71.500,00	116.500,00	18.633,75	83.691,80	0,16	32.808,20	15.932,95	80.991,00	0,16	35.509,00	0,00
Assistência Social	2.539.961,33	2.833.461,33	324.311,45	1.710.543,81	3,21	1.122.917,52	385.900,90	1.509.428,47	2,98	1.324.032,86	0,00
Prog.Prot. Social Especial - Idoso	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
Prot.Prog.Social Básica - Criança e ao Adolescente	54.500,00	90.500,00	7.373,03	44.340,58	0,08	46.159,42	8.426,53	44.340,58	0,09	46.159,42	0,00
Prog.Prot. Social Básica- Família	2.394.461,33	2.651.961,33	316.938,42	1.666.203,23	3,13	985.758,10	377.474,37	1.465.087,89	2,89	1.186.873,44	0,00
Saúde	14.896.590,63	19.659.972,78	2.942.816,56	11.651.907,72	21,88	8.008.065,06	2.924.488,55	11.070.855,27	21,86	8.589.117,51	0,00
Atenção Básica	14.199.890,63	18.242.516,78	2.856.411,53	11.221.069,98	21,07	7.021.446,80	2.841.792,69	10.654.300,39	21,03	7.588.216,39	0,00
Média Alta Complexidade	33.100,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	613.600,00	608.104,00	59.680,23	221.996,77	0,42	386.107,23	55.971,06	207.713,91	0,41	400.390,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	776.252,00	26.724,80	208.840,97	0,39	567.411,03	26.724,80	208.840,97	0,41	567.411,03	0,00
Educação	22.114.406,66	23.845.406,66	4.312.673,08	16.675.980,54	31,32	7.169.426,12	4.131.883,26	16.261.448,45	32,10	7.583.958,21	0,00
Ensino Fundamental	12.539.756,00	13.409.756,00	2.650.374,74	10.490.656,57	19,70	2.919.099,43	2.471.397,01	10.082.704,39	19,90	3.327.051,61	0,00
Ensino Médio	176.700,00	176.700,00	9.533,47	70.017,19	0,12	106.682,81	9.533,47	70.017,19	0,14	106.682,81	0,00
Ensino Superior	6.100,00	11.100,00	6.409,35	10.339,35	0,03	760,65	5.109,35	9.039,35	0,02	2.060,65	0,00
Educação Infantil	9.386.650,66	10.242.650,66	1.646.355,52	6.104.967,43	11,47	4.137.683,23	1.645.843,43	6.099.687,52	12,04	4.142.963,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Cultura	432.500,00	448.500,00	58.051,35	257.814,27	0,48	190.685,73	58.351,35	256.114,27	0,51	192.385,73	0,00
Difusão Cultural	432.500,00	448.500,00	58.051,35	257.814,27	0,48	190.685,73	58.351,35	256.114,27	0,51	192.385,73	0,00
Urbanismo	7.485.961,33	7.481.346,77	1.284.322,26	5.282.580,70	9,92	2.198.766,07	1.262.907,87	4.950.128,64	9,77	2.531.218,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	216.600,00	591.985,44	53.323,29	207.964,07	0,39	384.021,37	53.323,29	207.964,07	0,41	384.021,37	0,00
Serviços Urbanos	7.269.361,33	6.889.361,33	1.230.998,97	5.074.616,63	9,53	1.814.744,70	1.209.584,58	4.742.164,57	9,36	2.147.196,76	0,00
Habitação	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 8 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Saneamento	2.677.500,00	2.787.500,00	690.150,46	2.124.154,64	3,99	663.345,36	508.811,53	1.900.382,49	3,75	887.117,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.677.500,00	2.787.500,00	690.150,46	2.124.154,64	3,99	663.345,36	508.811,53	1.900.382,49	3,75	887.117,51	0,00
Gestão Ambiental	1.292.600,00	1.423.600,00	325.313,73	1.343.952,21	2,52	79.647,79	219.521,55	1.043.406,31	2,06	380.193,69	0,00
Controle Ambiental	1.292.600,00	1.423.600,00	325.313,73	1.343.952,21	2,52	79.647,79	219.521,55	1.043.406,31	2,06	380.193,69	0,00
Ciência e Tecnologia	302.000,00	271.000,00	42.370,24	199.931,19	0,38	71.068,81	43.834,76	194.105,37	0,38	76.894,63	0,00
Tecnologia da Informação	302.000,00	271.000,00	42.370,24	199.931,19	0,38	71.068,81	43.834,76	194.105,37	0,38	76.894,63	0,00
Agricultura	480.000,00	480.000,00	32.292,86	182.589,81	0,34	297.410,19	34.965,06	181.462,01	0,36	298.537,99	0,00
Abastecimento	480.000,00	480.000,00	32.292,86	182.589,81	0,34	297.410,19	34.965,06	181.462,01	0,36	298.537,99	0,00
Comércio e Serviço	84.200,00	84.200,00	9.369,18	56.824,23	0,11	27.375,77	17.584,28	50.180,83	0,10	34.019,17	0,00
Promoção Comercial	84.200,00	84.200,00	9.369,18	56.824,23	0,11	27.375,77	17.584,28	50.180,83	0,10	34.019,17	0,00
Transporte	1.426.200,00	1.996.200,00	309.613,33	1.773.668,07	3,33	222.531,93	848.013,33	1.773.668,07	3,50	222.531,93	0,00
Transporte Rodoviário	1.426.200,00	1.996.200,00	309.613,33	1.773.668,07	3,33	222.531,93	848.013,33	1.773.668,07	3,50	222.531,93	0,00
Desporto e Lazer	3.177.083,99	3.837.083,99	281.482,29	1.816.100,90	3,41	2.020.983,09	297.428,89	1.682.821,50	3,32	2.154.262,49	0,00
Desporto Comunitário	1.392.883,99	2.052.883,99	206.447,53	1.160.121,37	2,18	892.762,62	191.047,53	1.070.338,37	2,11	982.545,62	0,00
Lazer	1.784.200,00	1.784.200,00	75.034,76	655.979,53	1,23	1.128.220,47	106.381,36	612.483,13	1,21	1.171.716,87	0,00
Armotização de Dívida	6.250.000,00	6.250.000,00	982.583,06	4.119.650,99	7,74	2.130.349,01	982.583,06	4.119.650,99	8,13	2.130.349,01	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.910.000,00	4.910.000,00	856.306,76	3.384.925,32	6,36	1.525.074,68	856.306,76	3.384.925,32	6,68	1.525.074,68	0,00
Transferências	662.000,00	662.000,00	126.276,30	498.474,11	0,94	163.525,89	126.276,30	498.474,11	0,98	163.525,89	0,00
Outros Encargos Especiais	678.000,00	678.000,00	0,00	236.251,56	0,44	441.748,44	0,00	236.251,56	0,47	441.748,44	0,00
Reserva de Contingência	98.496,06	78.496,06	0,00	0,00	0,00	78.496,06	0,00	0,00	0,00	78.496,06	0,00
Reserva de Contingência	98.496,06	78.496,06	0,00	0,00	0,00	78.496,06	0,00	0,00	0,00	78.496,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.300.000,00	80.271.767,59	13.055.278,35	53.248.640,99	100,00	27.023.126,60	13.191.879,10	50.654.904,40	100,00	29.616.863,19	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL
PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 11 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00
Amortização de Empréstimos						0,00
Outras Receitas de Capital						0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)						0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 5

REO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

PREFEITA MUNICIPAL

TC-CRC1SP241687/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 14 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 15 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.072.519,64	6.644.202,65	5.782.019,94	8.897.978,71	6.958.764,79	6.025.171,11	7.028.899,72	6.754.442,15	7.990.709,58	7.476.201,04	6.670.717,43	6.590.185,97	83.891.812,73	80.659.245,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.084.865,48	1.125.961,40	558.338,37	731.031,51	804.144,36	406.690,15	488.459,64	1.111.672,37	931.860,44	717.763,07	618.899,00	674.894,64	9.254.580,43	8.815.640,00
IPTU	70.356,73	194.511,28	58.835,78	61.180,40	63.083,29	65.543,60	83.249,67	523.735,60	431.832,69	167.206,10	117.197,98	117.576,90	1.954.310,02	1.873.700,00
ISS	175.274,83	201.864,22	207.757,57	189.138,81	127.763,33	181.973,84	193.520,35	165.979,86	169.004,97	168.024,75	197.490,52	197.490,52	2.206.848,28	2.389.000,00
ITBI	661.398,27	522.219,15	69.840,98	61.978,75	355.432,52	36.396,60	44.474,34	16.669,54	35.712,00	91.189,26	127.787,08	154.084,94	2.177.183,43	1.382.820,00
IRRF	104.213,73	105.979,73	134.245,24	300.323,14	74.739,04	86.529,97	87.950,65	97.090,97	97.718,33	167.750,36	103.090,04	99.532,87	1.459.164,07	1.600.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.621,92	101.387,02	87.658,80	78.493,99	121.750,70	90.456,65	90.811,14	280.655,91	200.617,56	122.612,38	102.799,15	106.209,41	1.457.074,63	1.570.020,00
Contribuições	65.039,64	57.972,76	70.828,79	66.393,10	69.535,65	75.833,10	66.733,54	103.468,02	91.308,72	84.711,75	63.286,30	65.163,29	880.274,66	970.000,00
Receita Patrimonial	250.900,17	77.246,48	-89.755,94	129.792,35	63.014,71	68.094,24	66.571,96	83.459,79	64.186,43	75.653,93	75.044,52	84.576,62	948.785,26	195.340,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	249.760,93	75.410,07	-90.821,37	127.715,20	62.247,63	67.494,76	65.333,03	82.481,53	63.373,05	74.490,51	73.347,20	81.413,41	932.245,95	165.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.139,24	1.836,41	1.065,43	2.077,15	767,08	599,48	1.238,93	978,26	813,38	1.163,42	1.697,32	3.163,21	16.539,31	30.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.309,89	183.244,88	149.212,99	183.711,03	98.010,07	140.903,30	141.284,89	215.308,24	188.653,81	181.008,26	199.689,91	191.039,89	2.023.377,16	1.935.960,00
Transferências Correntes	5.517.205,00	5.197.260,27	5.092.559,82	7.784.055,44	5.922.906,76	5.333.266,36	6.265.640,28	5.231.590,68	6.706.303,55	6.405.766,08	5.711.981,86	5.573.742,64	70.742.278,74	68.737.725,00
Cota-Parte do FPM	2.316.273,30	1.553.443,14	2.111.656,99	3.400.554,62	2.160.448,17	2.716.330,58	1.644.902,58	1.936.713,00	2.371.919,16	2.469.657,78	2.626.256,18	2.084.218,73	27.392.374,23	28.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.837.983,24	1.514.598,40	1.395.423,27	2.187.585,59	1.583.092,55	1.012.135,39	2.377.676,15	1.522.091,56	1.611.926,69	2.004.154,61	1.628.775,90	1.747.195,12	20.422.638,47	18.990.000,00
Cota-Parte do IPVA	77.337,79	80.107,57	65.296,30	108.276,03	642.158,51	295.464,94	263.716,23	220.693,48	191.955,63	72.812,63	83.208,08	80.041,19	2.181.068,38	2.160.000,00
Cota-Parte do ITR	40.215,17	297.761,43	38.911,44	60.454,55	27.986,05	373,26	335,93	0,00	0,00	1.868,85	1.570,28	877,30	470.354,26	480.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.668,55	12.621,63	11.615,96	13.343,10	12.755,17	12.266,39	10.984,97	11.818,41	11.003,17	17.298,49	12.364,95	18.922,69	157.663,48	100.225,00
Transferências do FUNDEB	675.570,99	719.934,48	947.382,11	1.146.576,26	1.128.787,00	729.299,43	1.260.548,52	862.894,30	914.652,30	1.038.648,62	832.718,69	914.159,67	11.171.172,37	10.220.000,00
Outras Transferências Correntes	557.155,96	1.018.793,62	522.273,75	867.265,29	367.679,31	567.396,37	707.475,90	677.379,93	1.604.846,60	801.325,10	527.087,78	728.327,94	8.947.007,55	8.437.500,00
Outras Receitas Correntes	3.199,46	2.516,86	835,91	2.995,28	1.153,24	383,96	209,41	8.943,05	8.396,63	11.297,95	1.815,84	768,89	42.516,48	4.580,00
DEDUÇÕES (II)	688.376,78	690.325,21	724.580,73	950.626,48	885.288,03	807.314,05	859.523,13	738.263,27	831.784,56	913.158,44	656.028,73	786.250,98	9.531.520,39	9.389.245,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	688.376,78	690.325,21	724.580,73	950.626,48	885.288,03	807.314,05	859.523,13	738.263,27	831.784,56	913.158,44	656.028,73	786.250,98	9.531.520,39	9.389.245,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.384.142,86	5.953.877,44	5.057.439,21	7.947.352,23	6.073.476,76	5.217.857,06	6.169.376,59	6.016.178,88	7.158.925,02	6.563.042,60	6.014.688,70	5.803.934,99	74.360.292,34	71.270.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	75.261,00	0,00	1.175.261,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.384.142,86	5.853.877,44	5.057.439,21	7.947.352,23	6.073.476,76	5.217.857,06	6.169.376,59	6.016.178,88	6.158.925,02	6.563.042,60	5.939.427,70	5.803.934,99	73.185.031,34	71.270.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	181.552,00	228.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.384.142,86	5.853.877,44	5.057.439,21	7.947.352,23	6.050.782,76	5.195.163,06	6.146.682,59	5.993.484,88	6.136.231,02	6.540.348,60	5.916.733,70	5.781.240,99	73.003.479,34	71.042.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

REO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.551.600,00	248.285,33	519.285,33	0,00	1.280.600,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	1.280.600,00
	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.551.600,00	248.285,33	519.285,33	0,00	1.280.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.600,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	60.170,49	60.170,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	116.705,98	116.705,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA ESPORTE E LAZER E DIRETORIA DE CULTURA E T	396.000,00	0,00	271.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
0206	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	242.400,00	71.408,86	71.408,86	0,00	242.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.400,00
0209	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	913.200,00	0,00	0,00	0,00	913.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.200,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.551.600,00	248.285,33	519.285,33	0,00	1.280.600,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	1.280.600,00

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.270.000,00	49.017.480,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.815.640,00	5.754.383,67
IPTU	1.873.700,00	1.569.425,83
ISS	2.389.000,00	1.392.896,43
ITBI	1.382.820,00	861.746,28
IRRF	1.600.100,00	814.402,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.570.020,00	1.115.912,90
Contribuições	970.000,00	620.040,37
Receita Patrimonial	195.340,00	580.602,20
Aplicações Financeiras (II)	165.240,00	570.181,12
Outras Receitas Patrimoniais	30.100,00	10.421,08
Transferências Correntes	59.348.480,00	40.673.587,02
Cota Parte do FPM	23.310.000,00	14.628.339,81
Cota Parte do ICMS	15.192.000,00	10.789.638,55
Cota Parte do IPVA	1.728.000,00	1.480.040,47
Cota Parte do ITR	384.000,00	26.409,38
Transferências da LC 61/1989	80.180,00	85.931,35
Transferências do FUNDEB	10.220.000,00	7.681.708,53
Outras Transferências Correntes	8.434.300,00	5.981.518,93
Demais Receitas Correntes	1.940.540,00	1.388.867,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.940.540,00	1.388.867,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.104.760,00	48.447.299,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.000,00	477.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	477.500,00
Convênios	0,00	477.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.000,00	477.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.134.760,00	48.924.799,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.134.760,00	48.924.799,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.433.897,78	47.467.152,44	45.321.849,36	43.090.570,51	519.285,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.100.106,00	20.707.905,48	20.704.061,58	20.256.724,77	247.731,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.323.791,78	26.759.246,96	24.617.787,78	22.833.845,74	271.553,54	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.323.791,78	26.759.246,96	24.617.787,78	22.833.845,74	271.553,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.423.897,78	47.467.152,44	45.321.849,36	43.090.570,51	519.285,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.759.373,75	5.781.488,55	5.333.055,04	4.655.445,63	0,00	28.000,00	28.000,00
Investimentos	5.858.373,75	2.396.563,23	1.948.129,72	1.270.520,31	0,00	28.000,00	28.000,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.900.000,00	3.384.925,32	3.384.925,32	3.384.925,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))	5.858.373,75	2.396.563,23	1.948.129,72	1.270.520,31	0,00	28.000,00	28.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.360.767,59	49.863.715,67	47.269.979,08	44.361.090,82	519.285,33	28.000,00	28.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.360.767,59	49.863.715,67	47.269.979,08	44.361.090,82	519.285,33	28.000,00	28.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.016.423,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							4.016.423,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.470.915,10
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		568.907,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.585.330,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 3

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.486.585,02	14.869.441,74	
DEDUÇÕES (XL)	4.199.158,52	5.833.946,70	
Disponibilidade de Caixa	4.155.194,94	5.786.463,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.496.800,93	7.702.669,25	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.799.885,33	1.280.600,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.720,66	635.606,24	
Demais Haveres Financeiros	43.963,58	47.483,69	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.287.426,50	9.035.495,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIIa - XLIIb)		5.251.931,46	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-519.285,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		4.732.646,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.163.738,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.524.767,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.524.767,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.162.295,45	2.129.562,00	2.174.331,50	3.845.723,20	2.209.787,07	2.278.706,75	2.392.120,37	2.578.895,06	2.522.718,54	2.582.613,53	2.559.024,96	2.604.982,40	30.040.760,83	0,00
Pessoal Ativo	2.162.295,45	2.129.562,00	2.174.331,50	3.845.723,20	2.209.787,07	2.278.706,75	2.392.120,37	2.578.895,06	2.522.718,54	2.582.613,53	2.559.024,96	2.599.034,63	30.034.813,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.917.667,31	1.890.785,05	1.930.774,76	3.366.167,81	1.902.523,71	1.931.682,58	2.030.570,88	2.192.617,27	2.136.522,28	2.178.516,98	2.165.506,65	2.208.327,57	25.851.662,85	0,00
Obrigações Patronais	244.628,14	238.776,95	243.556,74	479.555,39	307.263,36	347.024,17	361.549,49	386.277,79	386.196,26	404.096,55	393.518,31	390.707,06	4.183.150,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.947,77	5.947,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.947,77	5.947,77	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	36.603,66	15.924,01	71.289,16	278.500,22	265.249,11	36.034,89	30.353,69	30.356,61	60.456,85	1.494,34	69.616,71	157.270,84	1.053.150,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.142,92	15.924,01	58.367,68	271.457,93	208.060,79	30.292,01	24.727,88	19.104,98	51.511,69	1.494,34	67.388,85	152.815,12	931.288,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.460,74	0,00	12.921,48	7.042,29	57.188,32	5.742,88	5.625,81	11.251,63	8.945,16	0,00	2.227,86	4.455,72	121.861,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.125.691,79	2.113.637,99	2.103.042,34	3.567.222,98	1.944.537,96	2.242.671,86	2.361.766,68	2.548.538,45	2.462.261,69	2.581.119,19	2.489.408,25	2.447.711,56	28.987.610,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													74.360.292,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.175.261,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													181.552,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													73.003.479,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													28.987.610,74	39,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													39.421.878,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.450.784,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													35.479.690,96	48,60



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 23 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.486.585,02	16.687.600,49	14.869.441,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.627.804,80	14.938.094,50	13.242.879,48	0,00
Empréstimos	7.144.993,83	6.363.288,31	5.607.662,40	0,00
Internos	7.144.993,83	6.363.288,31	5.607.662,40	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.482.810,97	8.574.806,19	7.635.217,08	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.397.451,99	8.497.088,35	7.568.047,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	85.358,98	77.717,84	67.169,79	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.858.780,22	1.749.505,99	1.626.562,26	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.199.158,52	5.374.743,79	5.833.946,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.155.194,94	5.326.237,72	5.786.463,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.496.800,93	7.374.969,79	7.702.669,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.799.885,33	1.418.600,00	1.280.600,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.720,66	630.132,07	635.606,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	43.963,58	48.506,07	47.483,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	14.287.426,50	11.312.856,70	9.035.495,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.159.698,93	71.161.200,57	74.360.292,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	900.000,00	1.175.261,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.159.698,93	70.261.200,57	73.185.031,34	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	27,12	23,75	20,32	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	20,96	16,10	12,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	81.791.638,72	84.313.440,68	87.822.037,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	73.612.474,84	75.882.096,62	79.039.833,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.858.780,22	1.749.505,99	1.626.562,26	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.000,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 24 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		74.360.292,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.185.031,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		73.003.479,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.987.610,74	39,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.421.878,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.450.784,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.479.690,96	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.035.495,04	12,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.822.037,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.100.706,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.709.605,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.122.952,19	7,00

FLAVIA R.BITTENCOURT LEÃO CABRAL

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 25 de 34

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO

GUAÍÇARA/SP

email gabinete@guaicara.sp.gov.br

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Cíveis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 12º DA Lei Federal nº 8.689/93, será realizada no dia **28 de Setembro de 2026** tendo como local “Câmara Municipal de Guaíçara”, com início as **09:30**, que terá a seguinte pauta de trabalho:

Prestação de Contas das Ações Básicas de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2026.

Guaíçara, 21 de Setembro de 2026.

Assinado no Original

FLÁVIA RAMOS BITTENCURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 26 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO

GUAÍÇARA/SP

email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Cíveis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, será realizada no dia **28 de Setembro de 2026**, tendo como local **“Câmara Municipal de Guaíçara”**, com início as **10:00 horas**.

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais; referente ao 2º Quadrimestre de 2026 junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Guaíçara.

Guaíçara, 21 de Setembro de 2026.

Assinado no Original

FLÁVIA RAMOS BITTENCURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 27 de 34

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO

GUAÍÇARA/SP

e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4169, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL,
Prefeita Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

20
Alene



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 28 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO

GUAÍÇARA/SP

e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Artigo 3º Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Artigo 4º Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 29 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO

GUAÍÇARA/SP

e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 7º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 9º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíçara, 11 de setembro de 2026.


FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.


CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 30 de 34

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAÍÇARA/SP

e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA nº 139/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e Criação de Comissão

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. DESIGNAR **Fernanda Ohaze Arimori**, matrícula nº 12235-1, lotada no Centro de Saúde, como presidente; **Jean Carlos Clayton Costa**, matrícula nº 13983-1, lotado no Paço Interno Municipal, como secretário, e **José Ricardo Sanches**, matrícula nº 8764-1, lotado no Paço Interno Municipal, como membro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Guaíçara, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Parecer Jurídico nº 51/2026, Portaria nº 90/2026 e despacho da autoridade competente, relacionados a possíveis comportamentos inadequados dos servidores.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 17 de setembro de 2026
FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Assinada digitalmente por FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
ND: C-BR, C-ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5, OU=2729783000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF-A3, CN=FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Razão: Município de Guaíçara
Localização: Município de Guaíçara
Data: 2026.09.17 13:37:11 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0
FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO SCHMIDT MAITAN
Data: 17/09/2026 13:38:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO SCHMIDT MAITAN
Secretario Municipal da Chefia De Gabinete

Este é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaíçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 31 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29

Rua Tiradentes nº 171 Centro GUAÍÇARA/SP

e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA Nº 140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição nominal do Fórum Municipal de Educação do Município de Guaíçara/SP, e dá outras providências.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 114/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Guaíçara/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil organizada no acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação – MEC, do Fórum Nacional de Educação – FNE, da UNDIME/SP, UNCME/SP e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP acerca da composição plural e representativa dos Fóruns Municipais de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição nominal do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Guaíçara/SP, para atuação no acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das políticas públicas educacionais municipais, especialmente no âmbito do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA

SUPLENTE: REGIANE GONÇALVES ANDRADE

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR: RENATA FRANCISCO BOCCIA DEZOTTI

SUPLENTE: SUELEN ZAGO SALOMÃO

Representante do Conselho Municipal CACS-FUNDEB:

TITULAR: MARCELA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS

SUPLENTE: VANDA CRISTINA BALBINO SASSA

Edine



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 32 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro GUAÍÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Representante dos Professores da Educação Infantil (Creche):

TITULAR: CRISTINA HARUMI INAZAKI
SUPLENTE: ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS

Representante dos Professores da Educação Infantil (Etapas Iniciais):

TITULAR: SUELI KIMIKO NAKANO
SUPLENTE: IDAIANA APARECIDA RODRIGUES ALMEIDA AMORIM

Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

TITULAR: OLGA MENDES PORTELLA IKEDA
SUPLENTE: MARIELY PIANTA

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:

TITULAR: MARCIA HELENA DA SILVA
SUPLENTE: ANA CAROLINA DINALLI FIDALGO MELO

Representante da Unidade Escolar Estadual do Município:

TITULAR: LUCINÉIA ISABEL DA SILVA JOAQUIM
SUPLENTE: LAERCIO XAVIER RODRIGUES

Representante da Unidade Técnica Estadual do Município:

TITULAR: SIDNEY ANTONIO PEREIRA FILHO
SUPLENTE: EDINEIA CHINELATTO

Representante de pais de alunos da Rede Municipal:

TITULAR: DANIELA DE SOUZA SANTOS
SUPLENTE: SABRINA RODRIGUES FRANÇA

Representante de pais de alunos da Rede Estadual:

TITULAR: MARCELA CAMARGO
SUPLENTE: ADRIANA BALDUINO SANCHES

Representante de associações/organizações da sociedade civil com atuação na área educacional:

TITULAR: FABIANO JOSE SILVEIRA
SUPLENTE: SUELI FABIANI

Representante do Poder Legislativo:

TITULAR: REGINA CELIA DE SOUZA LIMA
SUPLENTE: ROSANGELA TREMESCHIN SILVA AFONSO COSTA

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Coordenação do Fórum Municipal de Educação do Município de Guaíçara/SP os seguintes membros:
Coordenador(a) Geral: MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
Vice-Coordenador(a): REGIANE GONÇALVES ANDRADE
Secretário(a) Executivo(a): MARCIA HELENA DA SILVA

20
Edu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 33 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29

Rua Tiradentes nº 171 Centro GUAÍÇARA/SP

e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 4º - Os membros do Fórum Municipal de Educação exercerão mandato pelo período de 10 (dez) anos, permitida recondução, observadas as disposições do Regimento Interno do Fórum.

Art. 5º - As funções exercidas pelos membros do Fórum Municipal de Educação serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º - Na hipótese de vacância, impedimento ou substituição de qualquer membro, o respectivo segmento deverá indicar novo representante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento, organização e competências complementares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaíçara-SP, 18 de setembro de 2026.


FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal


CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefia Do Departamento De Apoio Administrativo Do Gabinete

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicada no site do Município Guaíçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1327

Página 34 de 34

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES Nº 018/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições e competências legais, torna pública a atribuição de classes e/ou aulas para as funções de **PEB II de Educação Física, Assistente de Educação Infantil e Tutor de Classe**, destinada aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

Para a atribuição, será necessária a apresentação dos seguintes documentos: diploma, RG e CPF.

Os professores que já estiverem atuando em outra Unidade Escolar deverão apresentar, também, o horário de aulas e o horário de ATPC (**Declaração de Acumulo**).

Dia: **23/09/2026 – quarta feira**

Horário: **9 HORAS**

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUAÍÇARA**

Endereço: **Rua Antônio Buzinaro nº 478 – Centro**

VAGAS:

PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EMEIF ZACHARIAS DE SOUZA LEÃO

- 08 aulas no período da manhã e 14 aulas no período da tarde para PEB II de Educação Física em substituição a 30 dias a partir de 05/10/202, licença prêmio do professor titular de cargo

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEM CRIANÇA ESPERANÇA

- 1 vaga para Assistente de Educação Infantil no Berçário I A em período integral – vaga livre

CMEI PROFª MARIA LUIZA BUZINARO CANDIDO

- 1 vaga para Assistente de Educação Infantil no Maternal I A em período integral – vaga livre

TUTOR DE CLASSE

EMEF PROF. HENRIQUE UNGER

- 2 vagas de Tutor de classe em período integral – vagas livres

EMEF Prof.ª ADELAIDE BAPTISTA PEREIRA CRUZ

- 1 vagas para tutor de classe em período integral - vagas livres

EMEIF ZACHARIAS DE SOUZA LEÃO

- 3 vagas para tutor de classe em período integral - vagas livres

CONVOCA todos os candidatos classificados nos cargos mencionados, que serão chamados obedecendo à ordem de classificação, nas especialidades acima citadas, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

Guaiçara, 18 de setembro de 2026.

MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinatura original)